

**Pedido de atribuição de uma subvenção  
a partir de fundos provenientes do Ministério Federal das Relações Externas –  
Divisão / da representação diplomática ou consular:  
para o financiamento do projeto**

**Aviso importante:**

**Do presente pedido ou da autorização para o início antecipado das medidas NÃO decorre qualquer direito a uma subvenção do Ministério Federal das Relações Externas / da representação diplomática ou consular :**

**Informações sumárias sobre o projeto candidato**

Nome conciso do projeto:	
Candidato / Organização:	
Estatuto jurídico / registro oficial:	
Organização/ões implementadora/s / Organização/ões parceira/s: (se diferente do candidato)	
Objetivo do projeto (efeito pretendido do projeto):	
Medidas planejadas (o que vai ser feito <i>em concreto?</i> ):	
Local do projeto: (onde vai ser realizado o projeto?)	
Duração pretendida: <b>Aviso:</b> A duração é determinada pelo início e pela conclusão das medidas planejadas. Caso o objetivo do projeto seja alcançado posteriormente à conclusão das medidas, será necessário referir também essa data.	
Despesas totais em (moeda local), discriminadas por anos civis, em caso de projetos de duração plurianual:	
Despesas totais em euros, discriminadas por anos civis, em caso de projetos de duração plurianual:	
Montante de subvenção solicitado em (moeda local):	
Montante de subvenção solicitado em euros:	
Recursos de terceiros em (moeda local), com indicação do outorgante, se for o caso:	sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
Recursos de terceiros em euros, com indicação do outorgante, se for o caso:	sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
Recursos financeiros próprios em (moeda local):	sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>

Recursos financeiros próprios em euros:	sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
<p>Outras prestações próprias (p. ex. uso de infraestrutura existente ou emprego de associados em regime de voluntariado):</p> <p><b>Aviso:</b> Não são consideradas “recursos próprios” nos termos do Regulamento Financeiro Federal (BHO) as prestações próprias não pecuniárias, não podendo assim ser-lhes atribuído nenhum “preço” (eventualmente calculado) nem serem declarados como recursos financeiros próprios. Com a utilização da infraestrutura existente de que dispõe, o candidato demonstra o seu próprio interesse no seu projeto. Se o candidato realizar o projeto apenas a pedido do Ministério Federal das Relações Externas / da representação diplomática ou consular, fica por regra excluída a possibilidade de subvenção.</p>	<p>sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo: Qual?</p>
Montante das receitas esperadas do projeto (p. ex. ingressos, doações, vendas, etc.) em (moeda local):	
Montante das receitas esperadas do projeto (p. ex. ingressos, doações, vendas, etc.) em euros:	
<p>Proporção dos</p> <p>a) ingressos</p> <p>b) doações com fim específico</p> <p>c) doações sem fim específico</p> <p>no total das receitas esperadas do projeto em (moeda local):</p>	<p>a)</p> <p>b)</p> <p>c)</p>
<p>Proporção dos</p> <p>d) ingressos</p> <p>e) doações com fim específico</p> <p>f) doações sem fim específico</p> <p>no total das receitas esperadas do projeto em euros:</p>	<p>d)</p> <p>e)</p> <p>f)</p>
O financiamento global do projeto incluindo encargos subsequentes para preservar os objetivos do projeto encontra-se assegurado?	sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
Primeiro apoio ou apoio de seguimento?	
Houve apoios anteriores prestados pelo Ministério Federal das Relações Externas ou por outras entidades públicas alemãs ou a partir de fundos da UE?	<p>sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo: Indique o subvencionador e respectivo número de referência, o período de autorização, o valor do apoio e o tema do projeto:</p>
<p>O projeto já foi iniciado?</p> <p><b>Aviso:</b> Não contam como início do projeto trabalhos preparatórios que não estejam diretamente relacionados ao projeto e que não tenham sido contemplados nas despesas totais do projeto.</p>	<p>Declaro de forma vinculativa que o projeto ainda não foi iniciado:</p> <p>sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/></p> <p>Que trabalhos preparatórios já foram realizados, se for o caso?</p>

Existe alguma contrapartida (nos termos da seção 1.1. do UStAE) em benefício do Ministério Federal das Relações Externas?	sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> Em caso afirmativo: De que modo?
Qual o interesse do candidato na realização do projeto?	

**Pedido de atribuição de uma subvenção  
a partir de fundos provenientes do Ministério Federal das Relações Externas –  
Divisão / da representação diplomática ou consular:  
para o financiamento do projeto**

É favor remeter a candidatura por e-mail para wi-10@liss.diplo.de

Nome do projeto:

País/Local da execução do projeto:

Duração prevista do projeto:

Montante de subvenção solicitado, em (moeda local):

Montante de subvenção solicitado em euros:

**Pessoas responsáveis pelo o projeto, pessoas de contacto**

1.	2.
Nome:	Nome:
Endereço:	Endereco:
Telefone/celular:	Telefone/celular:
Função:	Função:
E-mail:	E-mail:
NIF:	NIF:

**Organização/ões implementadora/s / Organização/ões parceira/s:**

Nome:	
Endereço:	
Página Web:	
Estatuto jurídico / registro oficial:	
E-mail e Telefone:	
Nome do(s) representante(s) autorizado(s):	
Dados bancários:	

**1. Descrição sumária do candidato e, se aplicável, do parceiro do projeto**

- a.) Apresente sua organização e, se aplicável, a organização parceira (1. estrutura, 2. áreas de atividade, 3. atividades anteriores e 4. financiamento de sua organização e de atividades de projeto anteriores).
- 1.
  - 2.
  - 3.
  - 4.
- b) Desde quando a sua organização desenvolve atividades no país parceiro?
- c) Já realizou projetos comparáveis nesse país?

- d) Quais as qualificações do seu pessoal envolvido no projeto?
- e) Já colaborou anteriormente com a organização parceira? sim  não
- f) Como vai assegurar a utilização e a faturação corretas da subvenção solicitada (contabilidade)?
- g) Você, sua organização ou a organização implementadora já alguma vez foram alvo de inquéritos do Ministério Público, particularmente por causa de um delito patrimonial cometido contra orçamentos públicos? sim  não   
Em caso afirmativo: É favor juntar documentos que comprovem o ponto da situação atual e/ou o desfecho do inquérito.

## 2. Descrição da situação de partida para o projeto

- a) Descreva sucintamente a situação de partida na área do projeto (uma análise do problema com relação ao projeto, se necessário). Junte as respectivas fontes de dados e os comprovantes, caso existam.
- b) Se já tiver realizado projetos no país parceiro, descreva os respectivos objetivos, o financiamento (caso tenha havido financiamento por parte do Governo alemão), as organizações parceiras e os resultados:
- c) Existe alguma relação entre este projeto e eventuais atividades de outras organizações estatais ou não estatais? Tais atores estão realizando projetos comparáveis no local e existe o perigo de duplicações ou a possibilidade de criar sinergias?  
Caso exista a possibilidade de criar sinergias com outros projetos, é favor descrever a implementação planejada:

## 3. Planeamento do projeto

- a) **Objetivos do projeto:** Descreva o objetivo concreto que se pretende alcançar com o projeto: Face à situação atual descrita no item 2a), quais as mudanças que se pretendem alcançar?
- b) **Medidas e atividades:** Quais as medidas de projeto concretas que devem ser realizadas para alcançar o objetivo? Enumere cada uma das medidas individualmente no quadro de um plano compreensível e temporalmente estruturado (i. e. calendarizado):
- c) **Indicadores:** Com base em que critérios (quantitativos e qualitativos) vai ser comprovado o sucesso deste projeto? Com recurso a que fontes e comprovantes? Como será avaliado o sucesso do projeto com base nos respectivos indicadores? Aviso: Os indicadores têm de ser específicos, medíveis, alcançáveis, realistas e calendarizados.
- d) **Efeitos das medidas e atividades:** Quais são os efeitos específicos que se pretendem alcançar com as medidas e atividades descritas no item 3b), como esses efeitos podem ser medidos?
- e) **Efeito geral:** Quais as mudanças que a medida do projeto visa induzir em termos gerais? Como será assegurada a sustentabilidade dos respectivos resultados após a conclusão do projeto?
- f) **Atores chave:** Com que pessoas ou grupos colabora principalmente para gerar as mudanças pretendidas? O projeto é do conhecimento das autoridades ou outras entidades locais competentes?

- g) **Público alvo:** O seu projeto visa que pessoas ou grupos? Por que razão?
- h) **Política externa feminista<sup>1</sup>:** Como é a situação no local relativamente a direitos, participação e acesso a recursos por parte de mulheres, meninas e grupos marginalizados? De que forma os riscos, necessidades e interesses interseccionais e específicos de gênero são sistematicamente levados em conta no projeto? Se aplicável: Em que medida o projeto visa a superação das causas estruturais da discriminação de mulheres, meninas e grupos marginalizados ou seu empoderamento?
- i) **Sustentabilidade das medidas individuais:** Serão criadas estruturas ou efeitos no local que perdurarão para além da conclusão do projeto? Qual? Como vai ser assegurado o respectivo financiamento após a conclusão do projeto?
- j) **Sustentabilidade ecológica, social, econômica das medidas:** O tema da sustentabilidade (p. ex. proteção ambiental e climática) desempenha algum papel nas medidas a serem desenvolvidas no âmbito do projeto? Quais? Como isso influencia as despesas do projeto (tipo e montante)?
- k) **Riscos:** Que riscos e efeitos colaterais indesejáveis poderão comprometer o objetivo do projeto e sua eficácia de longo prazo? Como poderão ser minimizados esses riscos?

#### 4. Monitoramento, controle de desempenho e auditoria

O Ministério Federal das Relações Externas / A representação diplomática ou consular submete todos os projetos apoiados a um controle de realização dos objetivos. Para objetivos gerais, projetos particularmente excepcionais (p. ex. de natureza política) e projetos com duração superior a 2 anos estão previstos um controle de realização contínuo (orientador) e um controle final. Para o efeito, será necessário prestar as informações seguintes já quando da submissão da candidatura:

- a) Como pretende assegurar o acompanhamento contínuo do projeto (ev. monitoramento) de modo a poder reagir rapidamente a alterações das condições conjunturais?
- b) Descreva sua abordagem quanto à execução do controle interno de realização dos objetivos, de eficácia e de eficiência econômica. Está previsto algum tipo de auditoria externa, caso necessário?

Caso a realização da auditoria fique a cargo de terceiros, por favor junte uma descrição dos serviços planejados e – caso exista – o modelo de uma descrição dos serviços realizados em uma auditoria anterior.

#### **Aviso:**

Em caso de necessidade, o Ministério Federal das Relações Externas procede à auditoria dos projetos apoiados e programas de apoio. Essa auditoria será realizada por funcionários do Ministério Federal das Relações Externas em Berlim, da representação diplomática ou consular local competente ou por terceiros.

#### 5. Relações públicas

Quais as medidas promocionais previstas para assegurar a visibilidade do projeto e do contributo alemão?

#### 6. Plano de financiamento

O plano de financiamento tem de conter uma discriminação pormenorizada das receitas e despesas esperadas destinadas à concretização do objetivo da subvenção. É necessário que estejam estruturadas de uma forma compreensível para terceiros.

No mínimo, essa estrutura do plano de financiamento terá de fazer a distinção entre despesas de pessoal (despesas com pessoal afeto ao projeto), despesas de material (p. ex. honorários ou contratos de fornecimento e de prestação de serviço para a realização do projeto) e despesas de investimento (p. ex. bens patrimoniais). No caso das despesas com pessoal e dos honorários devem ser indicadas as respectivas retribuições pagas (p. ex. nível salarial, custo/hora) e a estimativa do tempo necessário à execução.

Cabe ao Ministério Federal das Relações Externas / à representação diplomática ou consular decidir em cada caso sobre a elegibilidade dos respectivos itens. **Aviso:** São elegíveis apenas as despesas irrefutavelmente necessárias à concretização do objetivo do projeto apoiado pelo Ministério Federal das Relações Externas. Despesas nas quais o candidato incorreria mesmo sem a realização do projeto não são consideradas, via de regra, elegíveis.

Os montantes dos recursos próprios e/ou de terceiros e as subvenções concedidas por terceiros têm de ser apresentados de forma vinculante e numericamente completa. Não havendo recurso a meios próprios ou de terceiros, deve ser fundamentado de forma exaustiva e devidamente sustentada por provas documentais por que razão não podem (ou devem) ser usados os meios próprios para o projeto e por que motivo não foram (ou não serão) angariados (ou não foi possível angariar) recursos de terceiros.

**Aviso para candidatos fora da Alemanha:**

Todos os montantes devem ser lançados na moeda em que posteriormente será efetuada a faturação do projeto. A fim de facilitar o planejamento e a posterior auditoria, todas as despesas devem ser indicadas em apenas uma moeda (**preferencialmente em euros**). Se a faturação do projeto for efetuada em moeda local, para todas as rubricas de despesas devem ser indicados os respectivos valores em euros (calculados com base na taxa de câmbio vigente) a título de orientação.

**Em casos em que o plano de financiamento é submetido em uma moeda diferente do euro, não poderão ser considerados como elegíveis possíveis perdas cambiais.**

A maior parte, ou seja, mais de 50% de suas despesas anuais totais são financiadas através de recursos públicos alemães (recursos federais, municipais, regionais, etc.)? sim  não

Em caso afirmativo:

- Trabalhadores de seu pessoal permanente auferem salários superiores aos valores do acordo coletivo para a função pública-federação (TVöD-Bund)? sim  não
- A partir de que recursos são financiados os salários de seu pessoal permanente (caso aplicável, especificar individualmente, tendo também em conta as parcelas para despesas de pessoal contidas em montantes globais para despesas administrativas de subvencionadores públicos alemães)?
- O plano de financiamento contém despesas para salários ou componentes salariais de seu pessoal permanente? sim  não
- O plano de financiamento contém um montante global que engloba despesas para salários ou componentes salariais de seu pessoal permanente? sim  não
- Os colaboradores de seu projeto recebem prestações superiores às diretrizes para a função pública federal (p. ex. salários superiores aos valores do acordo coletivo para a função pública (TVöD) ou isso está previsto? sim  não

Apenas poderão ser tidas em conta as despesas com pessoal diretamente afeto ao projeto. Via de regra, despesas gerais com o pessoal permanente da sua instituição/organização não são elegíveis.

É solicitado um montante global?

sim  não

Em caso afirmativo, deverá enumerar as rubricas de despesas para as quais foi solicitado um montante global bem como fundamentar essa opção (por que motivo os diferentes itens abrangidos pelo montante global não podem ser apurados individualmente ou por quê sua apuração implicaria um esforço desproporcional?):

Tipo de despesa contida no montante global	Soma	Base de cálculo	Justificação da inclusão no montante global	Justificação da necessidade com relação ao projeto
Σ	0			

## 7. Outros

É favor indicar ainda

1.
  - a) O plano de financiamento vinculativo foi anexado. sim  não
  - b) O financiamento total do projeto está garantido? sim  não
  - c) Os gastos subsequentes do projeto encontram-se cobertos? sim  não
  
2.
  - a) Montante da subvenção solicitada euros / moeda local
  - b) Montante dos recursos próprios e de terceiros euros / moeda local
  - c) Montante das receitas esperadas\* euros / moeda local

\* Caso sejam esperadas receitas:

- Que tipo de receitas são esperadas:
- Ingressos no valor de
  - Doações sem fim específico no valor de
  - Doações destinadas especificamente ao projeto no valor de
  - Receitas de vendas no valor de
  - Aluguel no valor de
  - Juros resultantes da subvenção no valor de
  - Outros (é favor especificar) no valor de

Caso tenha havido um projeto anterior comparável: Qual foi o montante das receitas para esse projeto? Listar e quantificar os tipos de receitas individualmente:

- d) Custo total do projeto euros / moeda local

Caso partes da subvenção se destinem a serem repassadas subsequentemente a eventuais parceiros de projeto (subvenção multinível):

- e) Nome e tipo de organização do parceiro de projeto:
- f) Tarefas do parceiro de projeto:
- g) Necessidade de envolvimento do parceiro de projeto:
- h) Total da subvenção repassada: euros
- i) A soma a ser repassada ao parceiro de projeto contém montantes globais ou proporções das despesas gerais da organização parceira? Em caso afirmativo, quais e em que montante?

**Aviso:**

O apoio público tem, por regra, apenas caráter complementar (princípio da subsidiariedade). O candidato terá de fazer tudo o que estiver ao seu alcance para assegurar o financiamento a partir de recursos próprios. Não estando incluídos no plano de financiamento recursos próprios ou de terceiros, é necessário fundamentar de forma exaustiva o motivo para tal. A fundamentação deve ser sustentada por documentos verificáveis (p. ex. relatórios comerciais, documentação bancária ou fiscal, comprovantes de tentativas de angariar recursos de terceiros, etc.):

3. a) Primeiro apoio  ou apoio repetido  do candidato da organização
- b) Em caso de apoio repetido:
- o As contas do último apoio foram liquidadas sim  não
  - o Número de referência da última carta do Ministério Federal das Relações Externas / da representação diplomática ou consular:
  - o Foi aprovada uma subvenção por parte de uma entidade pública alemã para um projeto similar nos passados dois exercícios orçamentais? sim  não 
    - Em caso afirmativo: Quem foi o subvencionador? Qual é o seu número de processo?
    - De quando a quando (datas) foi o período de aprovação autorizado?
    - Quais foram o tema e o objetivo do projeto?
    - Qual foi o montante da subvenção concedida?
  - o Que alterações houve desde então?

**Aviso em caso de apoio repetido:**

Candidaturas repetidas ou subsequentes serão, via de regra, aprovadas apenas após conclusão positiva, por parte do Ministério Federal das Relações Externas / da representação diplomática ou consular ou por uma entidade examinadora designada por este/a, de um exame sucinto ao último comprovante intercalar ou de utilização.

4. **Início previsto do projeto:**

5. **Conclusão prevista do projeto:**

O projeto já foi iniciado? sim  não

Em caso afirmativo, justifique:

Que medidas concretas já foram realizadas ou iniciadas?

Que encargos ou obrigações financeiras (para que medidas, qual o montante) já foram assumidos?

Que encargos ou obrigações financeiras (para que medidas, qual o montante) já foram pagos?

As medidas têm de ser iniciadas o mais tardar a  porque .

**Avisos relativos ao início antecipado de medidas:**

- Não são consideradas “recursos próprios ou de terceiros” nos termos do Regulamento Financeiro Federal (BHO) as prestações próprias não pecuniárias (p. ex. uso de infraestrutura já existente).
- Via de regra, o Ministério Federal das Relações Externas não financiará/restituirá eventuais despesas incorridas ou compromissos assumidos anteriormente à entrada em vigor da decisão sobre a concessão da subvenção / do contrato de subvenção.

- Via de regra, eventuais despesas pré-financiadas a partir de outros recursos antes da entrada em vigor da decisão sobre a concessão da subvenção / do contrato de subvenção não serão financiadas/restituídas pelo Ministério Federal das Relações Externas.
- Da autorização para o início antecipado das medidas ou do início já efetuado do projeto não decorre qualquer direito à obtenção de um apoio ou à restituição de despesas.
- É recomendado que, quando da contratação de fornecimentos e prestações no âmbito do início antecipado de medidas, seja levado em consideração o cumprimento das disposições do [ANBest-P e do BNBest-AA](#), uma vez que figurarão como disposições acessórias vinculantes em uma eventual concessão de subvenção.

6. O relatório anual e os estatutos foram anexados? sim  não   
Em caso negativo, fundamente:  
Quando serão fornecidos os documentos em falta?
7. Prevê que o projeto seja financiado também no próximo ano com recursos do Ministério Federal das Relações Externas? sim  não   
Em caso afirmativo, fundamente:
8. Verificou a existência de outras possibilidades de financiamento para o projeto em questão? sim  não   
Em caso negativo, fundamente:  
Quais outras possibilidades de financiamento foram consideradas? É favor juntar elementos comprovantes:
9. Para o projeto em questão, já tinham sido solicitadas ou obtidas outras subvenções de pessoas coletivas de direito público alemãs (p. ex. organismos diretos ou indiretos da Federação ou dos Estados federados) ou subvenções da UE? sim  não   
Em caso negativo, por favor fundamente / junte elementos comprovantes:
10. No plano de financiamento, qual é o montante das despesas administrativas / despesas gerais previstas para a realização do projeto?
11. Descreva de forma detalhada que tipo de despesas administrativas estão previstas no projeto:  
Fundamente a pertinência dessas despesas para a realização do projeto:
12. Caso tenha sido definido um montante global para cobrir despesas administrativas:  
- quais as despesas administrativas (tipos de despesa) abrangidas pelo montante global? <sup>2</sup>  
- fundamente de forma detalhada o montante do valor global:  
- por que motivo não é possível indicar detalhes específicos para os tipos de despesas indicados no montante global?

**Aviso referente a montantes globais para despesas administrativas:**

A faturação de montantes globais e a indicação de montantes globais para custear despesas gerais são elegíveis apenas em casos do apoio em função dos custos incorridos, nos termos do ANBest-P-Kosten. O apoio em função dos custos incorridos exige, entre outros, que o beneficiário da subvenção esteja registrado

como empresa comercial ou industrial (nos termos da legislação alemã em matéria de imposto sobre o valor agregado).

No caso da concessão de apoios a beneficiários que não estejam registrados como empresa comercial ou industrial nos termos da lei em matéria de imposto sobre o valor agregado e que não sejam consideradas entidades públicas territoriais, a indicação de montantes globais é reservada a tipos de despesa cuja apuração individual implicaria um esforço desproporcional. Não são elegíveis as despesas que não sejam concretamente atribuíveis ao projeto, mesmo no caso de montantes globais.

**Aviso importante:** No âmbito do certificado de utilização dos fundos, os montantes globais indicados no processo de candidatura terão de ser justificados com recibos individuais. Os recibos individuais devem conter os elementos habituais em transações comerciais, em particular o nome do receptor do pagamento, a razão e o dia do pagamento, o comprovante do pagamento efetuado e, em se tratando de objetos, a finalidade. Além disso, os recibos devem conter um identificador exclusivo do projeto (p. ex. número do projeto), sob pena de as despesas incluídas no certificado de utilização não serem consideradas elegíveis.

13. Está prevista a aquisição de fornecimentos, serviços e/ou serviços de construção civil a partir de fundos da subvenção? sim  não   
Em caso afirmativo, qual é o montante?

14. Serão adquiridos bens no âmbito do projeto? sim  não   
Quais?  
Em caso afirmativo, que destino lhes será dado após a conclusão do projeto?

15. Haverá despesas com pessoal permanente no âmbito do projeto? sim  não   
Em caso afirmativo, qual é o montante?  
É favor fundamentar de forma detalhada a necessidade das despesas com pessoal permanente para a realização do projeto e a base de cálculo do montante previsto:

**Aviso:** Despesas (também proporcionais) com pessoal permanente declaradas no certificado de utilização dos fundos apenas serão reconhecidas como elegíveis se a ocupação concreta no projeto for comprovada mediante apresentação de folhas de horas relativas à atividade global da pessoa respectiva.

16. Tem direito à dedução fiscal? Você ou a sua instituição encontram-se abrangidos por outro tipo de benefício fiscal? sim  não   
Em caso afirmativo, quais?

17. As pessoas candidatas (signatárias) estão autorizadas a apresentar a presente candidatura em nome do seu estabelecimento / da sua organização? sim  não   
É favor comprovar (p. ex. extrato do registro ou outros comprovantes):

18. Parte da subvenção se destina a ser repassada subsequentemente no âmbito de uma **relação de subvenção multinível** a uma organização parceira? sim  não

19. A organização parceira tem direito à dedução fiscal? A organização parceira está abrangida por outro tipo de benefício fiscal? sim  não   
Em caso afirmativo, quais?

**Aviso relativo ao repasse de partes da subvenção a uma organização parceira:**

O repasse de partes da subvenção a um parceiro do projeto no âmbito de uma relação de subvenção multinível apenas é admissível após autorização prévia e escrita por parte do Ministério Federal das Relações Externas / da representação diplomática ou consular . Antes de autorizar o repasse, o Ministério Federal das Relações Externas / a representação diplomática ou consular procederá ao exame da pertinência e da idoneidade do parceiro do projeto.

19. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de não ser possível seu respectivo processamento. O Ministério Federal das Relações Externas / A representação diplomática ou consular reserva-se o direito de solicitar documentos e informações adicionais, caso necessário:
- Estatuto social do candidato
  - Estatuto social da organização parceira / das organizações parceiras, caso se aplique
  - Extrato do registro comercial / das associações / do candidato e das organizações parceiras, caso se aplique
  - Relatório comercial do candidato e das organizações parceiras, caso se aplique
  - Extratos bancários dos últimos meses do candidato e das organizações parceiras, caso se aplique
  - Informações sobre o número de colaboradores e o esquema remuneratório do candidato e das organizações parceiras, caso se aplique
  - Informações sobre experiências na aplicação de subvenções alemãs por parte do candidato e das organizações parceiras, caso se aplique
  - Quadro lógico (logframe) para o projeto apresentado
  -

20. Proteção de dados

O candidato confirma que obteve o consentimento das partes envolvidas nos termos do art. 7.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da UE (RGPD), referente à transmissão ao Ministério Federal das Relações Externas dos dados pessoais contidos na candidatura. Pela presente, o Ministério Federal das Relações Externas fica autorizado a reutilizar internamente os dados pessoais recebidos.

Declaro ter prestado as informações supra de boa fé e que as mesmas são corretas e completas. Declaro ter conhecimento de que quaisquer declarações falsas ou incompletas poderão implicar o indeferimento da candidatura e, nos termos do contrato de subvenção, a restituição de montantes de subvenção já pagos, acrescidos de juros a uma taxa cinco pontos percentuais acima da taxa base.

Local, data

*Assinatura 1*

*Assinatura 2*